



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Endereço: Praça Alacid Nunes, N.º 74

C.G.C. 05171921/0001-30

Inhangapi — Pará

LEI MUNICIPAL Nº 491/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o Exercício de Financeiro de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.164,69 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e Quatro Reais e sessenta e nove centavos). Destinado ao reforço de dotação Orçamentária no Orçamento vigente, terá a seguinte classificação programática.

- 01.01.001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal.
 - 3110 - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
- 03.07.000.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - 3111.01 - Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 4.000,00
 - 3132.00 - outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.500,00
- 03.07.021.2006 - Manutenção da Sec. de Administração
 - 3111.01 - Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 2.500,00
 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00
- 03.08.032.2009 - Manutenção do Setor de Finanças
 - 3111.01 - Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00
- 03.08.187.2012 - Manutenção do Ensino Básico
 - 3111.01 - Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 4.000,00
- 08.41.185.2010 - Manutenção e Equipamento da Creche
 - 3120 - Material de Consumo.....R\$ 1.164,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Endereço: Praça Alacid Nunes, N.º 74
C.G.C. 05171921/0001-30

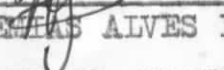
Inhangapi — Pará

- 08.42.188.2013 - Manutenção do Desenvolvimento de Ensino
3120 - Material de Ensino..... R\$ 3.000,00
311101 - Venc. e Vantagens Fixas..... R\$ 3.000,00
- 10.07.021.2009 - Manutenção do Setor de Obras Viação e Urbanismo
311101 - Venc. e Vantagens Fixas..... R\$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo..... R\$ 8.500,00
- 13.75.021.2018 - Manutenção da Sec. de Saúde
311101 - Venc. e Vantagens Fixas..... R\$ 2.000,00
3120 - Material de Consumo..... R\$ 1.500,00
- 15.82.495.2019 - Encargos a Inativos e Pensionistas
325100 - Inativos..... R\$ 1.000,00

ART. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar ocorrerão a conta dos Recursos Oriundos do Excesso de Arrecadação havida até Agosto de 1994.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, em 16/10/1994.


GEREMIAS ALVES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL